



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.300

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Agosto de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.155 de 31 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1860/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

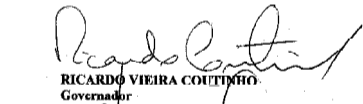
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	7.500,00
TOTAL			7.500,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

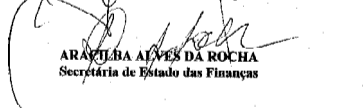
20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	7.500,00
TOTAL			7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COU TINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.156 de 31 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1861/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

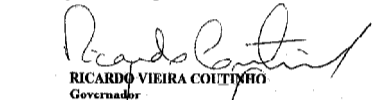
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4821- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

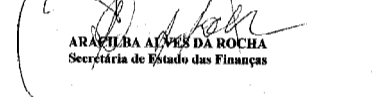
30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COU TINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.157 de 31 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1868/1869/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

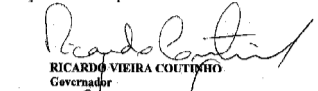
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	00	200.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	750.000,00
TOTAL			950.000,00

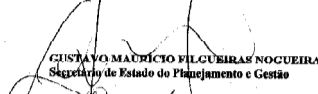
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	200.000,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	750.000,00
TOTAL			950.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.158 de 31 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1837/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

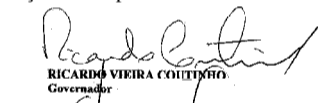
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3350	03	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.159 de 31 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1857/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

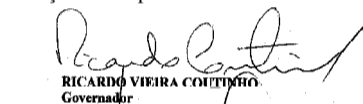
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4734- MANUTENÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	4450	10	40.000,00
TOTAL			40.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4734- MANUTENÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390	10	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.160 de 31 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1870/1871/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	40.000,00
TOTAL			40.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL


 **GOVERNO DO ESTADO**


Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

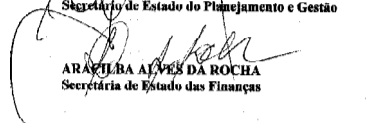
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁULBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.161 de 31 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1862/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 654.000,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390	00	654.000,00
TOTAL			654.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

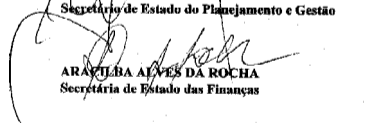
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490	00	654.000,00
TOTAL			654.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁULBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.162 de 31 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1838/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.203 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	50.000,00


21.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	20.000,00
21.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	20.000,00
21.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	60.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	5.000,00
TOTAL			155.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

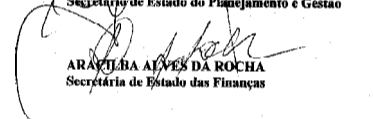
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.203 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.631.5183-4442- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	100.000,00
	4490.52	00	35.000,00
TOTAL			155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁULBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.163 de 31 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1760/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.635.674,63** (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais, sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	83	4.000.000,00
	4490	83	2.635.674,63
TOTAL			6.635.674,63

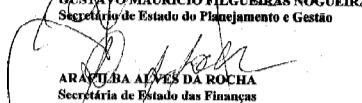
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, em relação aos recursos dos Convênios UEPB/PROAP/CAPES nº 083/2007, UEPB/FNS nº 645041/2008, UEPB/MEC nºs 658299/2009 e 658286/2009, UEPB/PARFOR nº 092/2010, UEPB/MS nº 709653/2009, UEPB/MS/NUTES nº 709515/2009, UEPB/PIBID nº 114/2010, UEPB/CAPES/EQUIP nº 060/2010, UEPB/FNDE nº 704079/2010, UEPB/ME nº 750383/2010, UEPB/MJ nº 755904/2011, UEPB/MEC nº 755654/2011, UEPB/CAPES nº 032/2011, UEPB/MJ nº 760356/2011, UEPB/MEC nº 769376/2012 e UEPB/CAIXA Nº 28272503/2008, registros CGE 08-70088-5, 08-70163-6, 09-70075-7, 09-70076-5, 10-70009-9, 10-70037-4, 11-70028-9, 10-70036-6, 12-70011-8, 10-70064-1, 10-70065-0, 11-70026-2, 11-70027-1, 12-70027-4, 12-70025-8, 12-70096-7 e 11.00351-1, respectivamente, firmados entre a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB e os Ministérios da Educação e Cultura, da Justiça, da Saúde e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.164 de 31 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1865/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

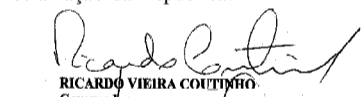
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5181-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490	58	1.600.000,00
TOTAL			1.600.000,00

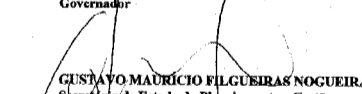
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5181-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390	58	700.000,00
26.782.5181-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490	58	900.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.165 de 31 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG 1847/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 132.700,00** (cento e trinta e dois mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	132.700,00
TOTAL			132.700,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

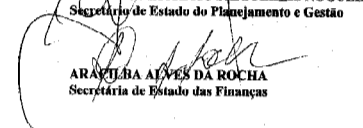
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	30.700,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	102.000,00
TOTAL			132.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.166 de 31 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1575/2013,

DECRETA:

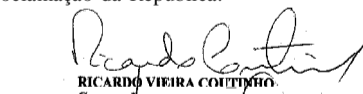
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

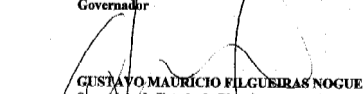
05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

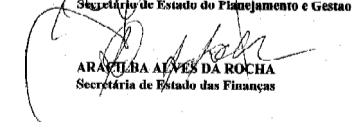
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.200.000,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	100.000,00
02.122.5046-4220- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	00	340.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	00	1.160.000,00
TOTAL			2.800.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 7.450

João Pessoa, 31 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 34.009, de 07 de junho de 2013, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JADER SOARES PIMENTEL FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Particular do Governador, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 7.451

João Pessoa, 31 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS JOSÉ CASTRO MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa Cidadão Rural, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 599/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar **EDBERTO JULIO DA CUNHA LIRA**, matrícula nº 148.470-2, para responder pela Gerência Executiva de Cadastro Funcional, em substituição a Titular **EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 170.719-1, em férias, no período de 06.08.2013 a 04.09.2013.

PORTARIA Nº 600/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.676-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AÇUCENA LIRA LINS**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.528-0, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 601/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.688-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLERYSTON ANDRE NOGUEIRA DE SÁ**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 164.226-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 602/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.681-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GENILDO DE MOURA OLIVEIRA JUNIOR**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.604-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 603/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.677-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.927-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 604/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.668-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NIVAL CAVALCANTI DE MELO**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.971-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 605/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.672-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.418-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 606/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.673-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.246-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 607/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.680-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EMANUEL ROBERTO FRANÇA DE LIMA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.657-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 608/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.649-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THEOPHILO RODOLPHO DIAS NEVES FILHO**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.940-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 609/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.664-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCO LUCIANO COBEL QUEVEDO**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.104-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 610/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.665-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WANDSON LEITE FLORENCIO**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.506-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 611/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.656-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FREDERICO ALBERTO VELOSO BRAGA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.515-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 612/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.653-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RUI DE ANDRADE BARBOSA JUNIOR**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.214-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 613/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.652-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CRISTIANO GONÇALVES FERREIRA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.154-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 614/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.661-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JANEIDE ELZUITA DA SILVA**, do cargo Agente de

Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.889-5, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 615/GS/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.660-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLEIZE MOTA FERREIRA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.523-9, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 616/GS/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.657-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AIRTON SILVA BEZERRA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.984-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 617/GS/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.711-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JORGE DE MOTA SOARES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.784-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 618/GS/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.684-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CRISTIANO LAURENTINO DE LIMA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.558-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 619/GS/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.685-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.563-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 620/GS/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.682-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.161-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 621/GS/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.685-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCIA CRISTINA RODRIGUES BEZERRA**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 94.932-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 622/GS/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.008.758-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE EXPEDITO DE LIMA LUDUGERIO FILHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.203-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 623/GS/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.945-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GERLANE CRISTINNE BERTINO VERAS**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 161.301-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 624/SEAD. João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribui-

ções que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13017709-1,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Picuí/PB, do servidor **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 102.265-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 625/SEAD. João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13017712-1,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **JOAQUIM TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 145.334-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 216/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 29/07/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
13.016.680-4	JOSENILDO GOMES RIBEIRO	127.738-3	818/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.017.336-3	LAUDICELY DE ARAUJO COSTA	160.153-9	851/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.016.737-1	SERGIO ALVES DE NOVAES CARVALHO	168.648-8	811/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 217/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 29/07/2013.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.013.935-1	MARIA ALVES BEZERRA CAVALCANTE		823/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.016.337-6	GERALDO ALVES MASCARENHAS	061.566-8	778/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.013.115-6	DINALDO BARBOSA DA SILVA	065.758-1	834/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.016.893-9	CARLOS ALBERTO DE BRITO	086.079-4	827/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.015.131-9	OSMIEL VIEIRA DA SILVA	087.656-9	830/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.010.622-4	SANDRA MARIA CLARO DE FREITAS	089.769-8	842/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.011.879-6	HENRIQUE DE JESUS DANTAS	132.433-1	850/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.038.241-5	SABINO DANTAS DE OLIVEIRA	132.614-7	817/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.013.636-1	MARIA DE GUADALUPE CORREIA SOARES	136.710-2	846/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.016.862-9	MARIA SALETE SOARES DOS SANTOS	150.346-4	820/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.009.663-6	PEDRO DUQUES DE AMORIM	160.290-0	816/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.017.264-2	MARCOS ROBERTO GOMES	162.040-1	847/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.017.469-6	PAULINA MARIA ALBANO DOS SANTOS	162.258-7	848/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.009.214-2	HANS MULLER OLIVEIRA MELO DA SILVA	178.428-5	845/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.008.490-5	ISAIAIS BRAGA NUNES	179.283-1	844/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.017.046-1	ALECSANDRO FREIRE DE MEDEIROS	659.811-1	822/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.017.043-7	SEVERINO DO RAMO FELIX DA SILVA	659.815-3	821/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.017.254-5	VALERIO GONÇALVES DOS SANTOS	998.510-7	843/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.016.858-1	SANDRA LUCIA DA SILVA	998.583-2	819/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária


RESENHA Nº 121 /2013 EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 07 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão da servidora para ser colocada **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13016823-8	160-1	MIRTES DE SALLES F. NEVES	INTERPA	Defensoria Pública Geral do Estado
				 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 122 /2013 EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 07 /2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, da seguinte servidora:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13017114-0	009.600-8	ALINE ALVES GUEDES DANTAS	CAGEPA	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
				 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 N° da Resenha: 354
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens
 14/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1357174	EFETIVO	LINDBERG LINO DOS SANTOS	30	23/05/2013	22/06/2013
SEC. EST. SAÚDE	1628143	EFETIVO	EMMANUEL MELQUIADES ARAUJO	60	07/06/2013	06/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	722049	EFETIVO	JOSE AVELAR FREIRE	30	12/06/2013	12/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1427091	EFETIVO	CLEONICE PORTO	60	11/06/2013	10/08/2013
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	894168	EFETIVO	KATIA MARIA CAVALCANTI DE LIMA	60	07/06/2013	06/08/2013
SEC. EST. SAÚDE	1624202	EFETIVO	MARIA ROSIVETE MENEZES DA SILVA	45	30/05/2013	14/07/2013
SEC. EST. GOVERNO	822493	EFETIVO	LIANARA MARIA ALVES DE MOURA	15	03/06/2013	18/06/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	912824	EFETIVO	ENILDA FEITOSA DE OLIVEIRA	90	14/06/2013	12/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6979629	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA NADJA MARINHO DOS SANTOS	15	27/05/2013	11/06/2013
SEC. EST. RECEITA	801534	EFETIVO	PAULO RONALDO DE AQUINO	30	03/05/2013	02/06/2013
SEC. EST. SAÚDE	961493	EFETIVO	MIRIAM BARROSO DE MORAIS	14	03/06/2013	17/06/2013
SFC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	661333	FFETIVO	MARIA DO SOCORRO P. OLIVEIRA	30	17/05/2013	16/06/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1433806	EFETIVO	MARIA DO CARMO LUCAS DE MEDEIROS	60	11/06/2013	10/08/2013
SEC. EST. SAÚDE	790621	EFETIVO	SIMONE FRANCA DA SILVA	60	07/05/2013	06/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	647136	EFETIVO	HELIO GOMES DOS SANTOS	15	26/05/2013	10/06/2013
SEC. EST. RECEITA	934682	EFETIVO	GLAUCIA SOUZA AZEVEDO	15	03/06/2013	18/06/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1381067	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DINIZ L. CAVALCANTI	30	30/05/2013	29/06/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6814905	PRESTADOR DE SERVIÇO	KATIA DOS SANTOS SILVA	15	03/06/2013	18/06/2013
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	7600710	EFETIVO	JOSÉ HAMILTON MENEZES DA FONSECA	60	27/05/2013	26/07/2013
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	1122282	EFETIVO	MARTHA MARIA MIRANDA DE MENEZES	60	03/06/2013	02/08/2013
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO	1462628	EFETIVO	MARIA LUCIA SILVA PINHEIRO DE ALMEIDA	60	04/06/2013	03/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1412744	EFETIVO	MARIA SELMA LEITE	90	10/06/2013	08/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1760432	EFETIVO	THYAGO BRITTO DANTAS	15	05/06/2013	20/06/2013
SEC. EST. SAÚDE	1630245	EFETIVO	MANOEL DA SILVA SENHORINHO	30	08/06/2013	08/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1128230	EFETIVO	LUCIA HELENA ARAGO DE CARVALHO	15	27/05/2013	11/06/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1464086	EFETIVO	DENIZE BARROS CANTALICE	30	05/06/2013	05/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1310127	EFETIVO	ANA GLORIA DA SILVA RODRIGUES	30	29/05/2013	28/06/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SFC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	928801	FFETIVO	DAGOBERTO FERREIRAS DE OLIVEIRA	30	03/06/2013	03/07/2013
SFC. EST. RECEITA	812706	FFETIVO	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	30	01/06/2013	01/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	517071	EFETIVO	MARILENE MELQUIADES DE ARAUJO	60	08/06/2013	07/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1299042	EFETIVO	CELIA MARIA MAXIMO DOS SANTOS	60	18/06/2013	17/08/2013
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO	1271814	EFETIVO	EFIGENIA DE LIMA SANTOS	15	08/06/2013	23/06/2013
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1126229	EFETIVO	LUCILENE DE QUEIROZ PIREZ	60	20/05/2013	19/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1312022	EFETIVO	EDNA DA SILVA CORREIA	90	02/06/2013	31/08/2013
SEC. EST. SAÚDE	961353	EFETIVO	ALTARIZA GOMES BONFIM	60	10/06/2013	09/08/2013
SEC. EST. GOVERNO	829366	EFETIVO	SELMA MARIA BANDEIRA XAVIER	60	02/06/2013	01/08/2013
SEC. EST. SAÚDE	825379	EFETIVO	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	90	13/06/2013	11/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	892602	EFETIVO	SUZETE KATIA DE SOUZA	60	26/05/2013	25/07/2013
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	795836	EFETIVO	NOILTON DA COSTA FREITAS	23	01/05/2013	24/05/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	732885	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS FIALHO DA ROCHA	30	03/06/2013	03/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1410083	EFETIVO	EDILAMAR LOPES DA SILVA	90	02/05/2013	31/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1422421	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SOUZA GASPAR	90	11/06/2013	09/09/2013
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1356887	EFETIVO	RITA DE CÁSSIA HIPOLITO DE SOUSA	30	05/06/2013	05/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1309897	EFETIVO	WALKIRIA MARIA DE ARAUJO FONSECA	30	24/05/2013	23/06/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	889679	EFETIVO	FRANCISCA LIETE FERREIRA	30	03/06/2013	03/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1344943	EFETIVO	BERNADETE DA SILVA PAULINO	90	16/06/2013	14/09/2013
SEC. EST. SAÚDE	1506315	EFETIVO	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	90	13/06/2013	11/09/2013
SEC. EST. SAÚDE	931845	EFETIVO	EDILEUSA MEDEIROS FORMIGA DA SILVA	25	18/06/2013	13/07/2013
SEC. EST. SAÚDE	667943	EFETIVO	ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA PAIVA	90	13/05/2013	11/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1311514	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA LIMA	30	30/05/2013	29/06/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	850217	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA DE CARVALHO QUEIROZ SILVA	90	07/06/2013	05/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1421107	EFETIVO	MARIA DA PENHA PONTES	15	04/06/2013	19/06/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	807630	EFETIVO	ANTONIO PAZ BEZERRA	90	30/05/2013	28/08/2013

RESENHA N° 385/2013

EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS
SEE	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEIRA	128.970-5	13.017.035-6	TEMPO PUBLICO MUNICIPAL	De 16.05.83 a 28.02.84	283

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 N° da Resenha: 386
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens
 17/07/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SFC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6350721	PRESTADOR DE SERVIÇO	EMMANOELA DA SILVA LOURENÇO	180	04/07/2013	31/12/2013
SFC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6415687	PRESTADOR DE SERVIÇO	EDLANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO BARROSO	180	17/07/2013	13/01/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	1290312	FFETIVO	IRARA RFI ARMINDA SOUSA	45	11/07/2013	25/08/2013
SEC. EST. SAÚDE	1687441	EFETIVO	FLAVIA OLIVEIRA ESCOREL	30	13/07/2013	12/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	856436	EFETIVO	JOSE MONTEIRO DE SOUSA	30	15/07/2013	14/08/2013
SFC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6888402	PRESTADOR DE SERVIÇO	SUZANA CUNHA DE MOURA	15	12/07/2013	27/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1301845	EFETIVO	JACINTA BATISTA DE LIMA	30	12/07/2013	11/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1432761	EFETIVO	JOSE MONTEIRO DE SOUSA	30	15/07/2013	14/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1314513	EFETIVO	ERVAL VIEIRA DE LIMA	15	15/07/2013	30/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1464418	EFETIVO	MARIA SALETE PAZ DE ALBUQUERQUE	30	17/07/2013	16/08/2013
SEC. EST. SAÚDE	1679121	EFETIVO	ANA MARIABARBOSA DA SILVA	30	12/07/2013	11/08/2013
SFC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	758701	EFETIVO	RITA CASSIMIRO DE SOUSA JACINTO	60	10/07/2013	08/09/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. CIDADAN. E ADM.	826804	EFETIVO	BELKISS ALVES GESTEIRA	30	06/07/2013	05/08/2013
SEC. EST. RECEITA	893030	EFETIVO	SORAYA DE CASTRO SOARES	30	05/07/2013	04/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	965308	EFETIVO	MARIA DA PENHA BEZERRA FERREIRA	90	12/07/2013	10/10/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1274864	EFETIVO	VERONICA GUEDES DE LUCENA	90	16/07/2013	14/10/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1412396	EFETIVO	MARIA DA CONCEICAO DA SILVEIRA BEZERRA	90	14/07/2013	12/10/2013
SFC. EST. CIDADAN. E ADM.	702552	FFETIVO	SEVERINO AUGUSTINHO DIAS DE ABREU	90	17/07/2013	15/10/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 N° da Resenha: 387
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens
 18/07/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SFC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1778358	FFETIVO	YIENNE MICHELI INF. DE ALMEIDA LINS DO VALC	180	20/06/2013	17/12/2013
SEC. EST. SAÚDE	1674536	EFETIVO	FABIA PAULINO DA SILVA	180	02/07/2013	29/12/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1655868	EFETIVO	PATRICIA HELIODORA DE SOUSA ARAUJO	180	12/07/2013	08/01/2014
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	839612	EFETIVO	JANE SOUSA DE LIMA	30	02/07/2013	01/08/2013
SEC. EST. SAÚDE	1489755	EFETIVO	ISABEL CRISTINA DE PAULA COLUTINHO	15	27/06/2013	12/07/2013
SFC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	804304	FFETIVO	MARIA DE FATIMA GOMES CINTRA	30	13/07/2013	12/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1309838	EFETIVO	MARLEIDE DA SILVA	30	09/07/2013	08/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	801135	EFETIVO	CARLOS PEDRO MELO RIBEIRO	30	17/07/2013	16/08/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1729764	EFETIVO	WAGNER TAVARES VASCONCELOS	30	03/06/2013	03/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1160753	EFETIVO	FERNANDA DA SILVA MELO	60	18/07/2013	16/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	850811	EFETIVO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	90	03/06/2013	01/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6546030	PRESTADOR DE SERVIÇO	IVONEIDE PEDRO DOS SANTOS	15	16/07/2013	31/07/2013
SEC. EST. SAÚDE	9973788	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DAS GRACAS SALES	15	05/06/2013	20/06/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1378074	FFETIVO	ALEUDA FERRAZ DA CRUZ	60	08/07/2013	06/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1570803	EFETIVO	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	30	28/05/2013	27/06/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	935832	EFETIVO	ROBERTO BEZERRA DA COSTA	30	26/04/2013	26/05/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1426036	EFETIVO	ELIANA GOMES FERREIRA	30	16/07/2013	15/08/2013
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1566105	EFETIVO	NICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY	60	04/07/2013	02/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1431021	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO PERAMBUCANA	30	10/06/2013	10/07/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1346541	EFETIVO	RISOMAR NUNES DOS REIS	30	05/07/2013	04/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1763342	EFETIVO	KLEITON FERREIRA DE FIGUEIREDO	15	14/07/2013	29/07/2013

SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1293397	EFETIVO	MARIA SALETE FERREIRA DE LIMA	30	04/07/2013	03/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1431251	EFETIVO	MARIA APARECIDA CONSERVA MELO	30	03/06/2013	03/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6626335	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA SALETE AMARO DOS SANTOS	15	18/06/2013	03/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1796470	EFETIVO	RICARDO ASSIS CAVALGANTI AGIOLY	60	04/07/2013	02/09/2013
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1248197	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DE AGUIAR SILVA	30	05/07/2013	04/08/2013
SEC. EST. SAUDE	1614924	EFETIVO	NERCY KARLA GOMES RODRIGUES	15	09/06/2013	24/06/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1449541	EFETIVO	MARIA ROSINETE ARAUJO GONCALVES	30	09/07/2013	08/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	922137	EFETIVO	JOAO VICTOR DA SILVA	60	17/07/2013	15/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1721089	COMISSIONADO	GUIMAR BEZERRA RAMOS	7	09/07/2013	16/07/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1711822	EFETIVO	Kerlon Siqueira Soares	15	20/06/2013	05/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1418751	EFETIVO	FERNANDA DA SILVA MELO	60	18/07/2013	16/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	935832	EFETIVO	ROBERTO BEZERRA DA COSTA	30	27/05/2013	26/06/2013
SEC. EST. SAUDE	779628	EFETIVO	MARISELDA DA SILVA MELO	15	14/06/2013	29/06/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1430815	EFETIVO	JUDITE QUEIROZ NELES	60	16/05/2013	14/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1431102	EFETIVO	MARIA LINDAURA DO NASCIMENTO	30	11/06/2013	11/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	841781	EFETIVO	MARIA DAS NEVES FAUSTO SOARES	30	12/07/2013	11/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6429271	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA SAMIA FERREIRA BELO	15	09/07/2013	24/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6706037	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARILENE FERREIRA DA SILVA	15	21/05/2013	05/06/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1314467	EFETIVO	DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES	90	08/07/2013	06/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1465228	EFETIVO	ANA ALVES RIBEIRO	60	14/06/2013	13/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	926523	EFETIVO	NORMA MARIA DE ALMEIDA HAMALHU	60	15/07/2013	13/09/2013
SEC. EST. SAUDE	564249	EFETIVO	TEREZINHA PINTO MEDEIROS MASCARENHAS	15	10/07/2013	25/07/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1556371	EFETIVO	GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA JUNIOR	15	23/06/2013	08/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1637975	EFETIVO	EDUJOELMA DANTAS NUNES	30	03/05/2013	02/06/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1431005	EFETIVO	JOULANDA BEZERRA SILVA	30	09/06/2013	09/07/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1344447	EFETIVO	VANIA TRINDADE	30	06/07/2013	05/08/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. SAUDE	1152033	EFETIVO	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	90	13/06/2013	11/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1431111	EFETIVO	SOLANGE ALVES DA SILVA	60	10/06/2013	09/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1311166	EFETIVO	MARIA LUCIA VIDAL	60	04/07/2013	02/09/2013
SEC. EST. ADMINISTRACAO	856037	EFETIVO	MELANIA VITA SA	30	03/07/2013	02/08/2013
SEC. EST. SAUDE	1502620	EFETIVO	MARIA LOURDINAR DANTAS	30	02/05/2013	01/06/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1444972	EFETIVO	JOSE ESTRELA DINIZ	60	18/07/2013	16/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	910748	EFETIVO	FERNANDO CAMILO DE SOUSA	90	03/05/2013	01/08/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1292188	EFETIVO	CHIFF MARINHO DA SILVA	60	08/07/2013	08/09/2013
SEC. EST. RECEITA	905143	EFETIVO	AIRTON TOMAS DA SILVA	60	22/06/2013	21/08/2013
SEC. EST. SAUDE	712141	EFETIVO	FERNANDO FLORENCIO DE CARVALHO NETO	60	03/07/2013	01/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	699616	EFETIVO	ROBSON GONCALVES RAFAEL	60	10/06/2013	09/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1637975	EFETIVO	EDUJOELMA DANTAS NUNES	30	03/06/2013	03/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1046616	EFETIVO	CARLOS ANTONIO DE ALCANTARA	90	11/06/2013	09/09/2013
SEC. EST. SAUDE	960705	EFETIVO	MARIA JOSE DE AZEVEDO SILVA	30	01/07/2013	31/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	853755	EFETIVO	CILAS FERREIRA LIMA	90	08/07/2013	06/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1311301	EFETIVO	MARIA ALEUDA PEREIRA DA SILVA	60	20/06/2013	19/08/2013
SEC. EST. RECEITA	1459490	EFETIVO	CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO	60	30/06/2013	29/08/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356119	EFETIVO	ANTONIO ALVES DA SILVA	60	22/06/2013	21/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1571443	EFETIVO	ELIETE GUERRA DE ALMEIDA	60	22/06/2013	21/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	713724	EFETIVO	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	60	05/07/2013	03/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1128230	EFETIVO	LUCIA HELENA ARAGAO DE CARVALHO	20	11/06/2013	01/07/2013
SEC. EST. SAUDE	961451	EFETIVO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	60	18/07/2013	16/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1771825	EFETIVO	DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR	30	11/07/2013	10/08/2013
SEC. EST. ADMINISTRACAO	705721	EFETIVO	MANOEL DUARTE CARDOZO FILHO	60	05/07/2013	03/09/2013
SEC. EST. SAUDE	1491261	EFETIVO	JOSE CARLOS DA SILVA	90	30/06/2013	28/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1443551	EFETIVO	ARIS FIDA BATISTA FERREIRA	90	03/06/2013	01/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	856584	EFETIVO	ROUSSEL IMPERIANO DA SILVA	90	30/06/2013	28/09/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1047884	EFETIVO	MARIA CLIMENE FERREIRA DE SOUSA	60	13/06/2013	12/08/2013
SEC. EST. RECEITA	904481	EFETIVO	INACIO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA	90	17/07/2013	15/10/2013
SEC. EST. SAUDE	1622676	EFETIVO	CRISTIANE MARIA RODRIGUES CADRAL	30	16/07/2013	15/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1421816	EFETIVO	MARIA GORFETTI DANTAS DE OLIVEIRA MONTENEGRO	60	02/07/2013	31/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	674176	EFETIVO	ANTONIO DE ALBUQUERQUE ASSIS	90	08/07/2013	06/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	988383	EFETIVO	MARIA JOSE ALVES DE FRANCA	90	17/07/2013	15/10/2013
SEC. EST. SAUDE	872245	EFETIVO	KATIA MARIA CAMPOS DE ASSIS VINAGRE	30	18/07/2013	17/08/2013

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA						
Nº da Resenha: 388						
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
19/07/2013						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	1624792	EFETIVO	MAIZE DEI OLIVEIRA GERVASIO GOMES LOPES ALVES	180	13/07/2013	09/01/2014

SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1756923	EFETIVO	ANA MARIA FERREIRA LIMA	180	02/07/2013	29/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6406734	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA VALQUIRIA DE VASCONCELOS	180	16/07/2013	12/01/2014
Tipo de Licença => Licença para Acompanhar Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1777815	EFETIVO	FADIO SANTOS RIBEIRO	30	18/06/2013	18/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	936821	EFETIVO	ELVANIA CRUZ DE MENEZES	10	03/07/2013	13/07/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1738496	EFETIVO	ROSEANE NOGUEIRA PRINCEPE	60	28/06/2013	27/08/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	798258	EFETIVO	VANDERLY DOS SANTOS SILVA	60	18/07/2013	16/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6429483	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALDINETE BERNARDO DE LIMA	15	18/06/2013	03/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	799670	EFETIVO	JOSE GONCALO DE OLIVEIRA	30	09/07/2013	08/08/2013
SEC. EST. ADMINISTRACAO	827711	EFETIVO	MARILZA FERREIRA DA SILVA	60	16/07/2013	14/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1316656	EFETIVO	MARILENE DE HOLANDA ALBUQUERQUE	45	14/07/2013	28/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1157256	EFETIVO	JOSELITA LACERDA BARBOSA	60	17/07/2013	15/09/2013
SEC. EST. SAUDE	1600974	EFETIVO	DEBORA DE SOUZA CAPISTRANO	7	10/07/2013	17/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1724878	EFETIVO	CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	60	18/07/2013	16/09/2013
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1347861	EFETIVO	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	60	18/07/2013	16/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1308947	EFETIVO	RAIMUNDA MORAIS ROCHA	60	17/07/2013	15/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6888402	PRESTADOR DE SERVIÇO	SUZANA CUNHA DE MOURA	15	12/07/2013	27/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1729900	EFETIVO	MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30	16/07/2013	15/08/2013
SEC. EST. SAUDE	1759540	EFETIVO	ANTHONY AUGUSTO DE MORAIS RIBEIRO	15	25/06/2013	10/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6592112	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	15	08/07/2013	23/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1171631	EFETIVO	FLORENTINA MARIA SANTANA DO NASCIMENTO	60	09/07/2013	07/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	802051	EFETIVO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	15	10/07/2013	25/07/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1340212	EFETIVO	EDNA MARIA LISBOA PEREIRA	90	14/07/2013	12/10/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1361660	EFETIVO	LUIZA VERONICA SANTIAGO DE OLIVEIRA	90	03/07/2013	01/10/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1269976	EFETIVO	MARTA SUJEDY MARTINS MANICORA XAVIER	60	02/07/2013	31/08/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1384384	EFETIVO	SERFINO DOS RAMOS NASCIMENTO	90	24/06/2013	22/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	539775	EFETIVO	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	60	20/07/2013	18/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1310305	EFETIVO	MARIA JOSE LIA SOUZA DE LIMA	10	11/07/2013	21/07/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1054261	EFETIVO	JOSE MILTON CAVALCANTE LEITE	90	30/06/2013	28/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1427342	EFETIVO	MARIA DE LOURDES SILVA ESTRELA	90	19/07/2013	17/10/2013
SEC. EST. ADMINISTRACAO	898350	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA	60	09/07/2013	07/09/2013
SEC. EST. SAUDE	1508326	EFETIVO	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	90	09/07/2013	07/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1361007	EFETIVO	JOSE A JUCILENE DE CARVALHO	60	21/07/2013	19/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	929891	EFETIVO	MARIA DA SILVA COSIA	30	06/07/2013	05/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	626520	EFETIVO	RIVALDO DE SOUZA	60	20/07/2013	18/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	763284	EFETIVO	JOSIFERTO PRIMO DE LIMA	90	14/07/2013	12/10/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355571	EFETIVO	SEVERINO DOS SANTOS REGO FILHO	90	30/06/2013	29/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1335987	EFETIVO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA	90	02/07/2013	30/09/2013


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Polícia Militar da Paraíba

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

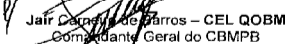
PORTARIA nº DP/0072/2013-QCG

João Pessoa/PB, 31 de julho de 2013.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e acatando a manifestação espontânea constante na declaração do Sr. Antônio Anderson Lucena Ribeiro publicada no BOL BM nº 142 de 31 de julho de 2013.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0067, datada de 04/07/2013 publicada no DOE nº 15.279 de 07 de julho de 2013, onde LICENCIA POR CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual AL CFO BM 2º ANO Matr. 527.317-0 Antonio Anderson Lucena Ribeiro, classificado na DEI /QCG, filho de Maria Aparecida Lucena Ribeiro e Bonival Ribeiro de Oliveira, nascido no dia 31 de dezembro de 1994, natural de Patos - PB, incluído nesta Corporação no dia 12 de março de 2012, conforme o BOL BM nº 92 de 16 de maio de 2012, voltando a ter a matrícula anterior, como também a sua situação de Sub-júdice, cursando o 2º ANO do Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco. **II – I – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0020, datada de 04/07/2013 publicada no DOE nº 15.280 de 09 de julho de 2013, que Inclui no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluno Oficial BM 1º ANO, a contar de 14 de maio de 2013 o AL CFO 1º ANO Matr. 527.334-0 Antonio Anderson Lucena Ribeiro. **III – Publique-se, Cumpra-se e arquite-se.**


Jair Campos de Barros – CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

PORTARIA Nº 048/2013

João Pessoa, 31 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Decreto nº 11.333/1986, Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988; Considerando o artigo 53 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999; Considerando o disposto no inciso IV, e § 3º, ambos do artigo 43, e ainda os artigos 90 e 100 da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993; Considerando o artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o que consta no processo nº 432/2013 – Pregão Presencial 005/2013; RESOLVE:

I. CONVOCAR, os licitantes do certame licitatório, Pregão Presencial 005/2013, para uma sessão que será realizada, na data de 08 de agosto de 2013, às 10:00, no auditório da sede da Fundação de Ação Comunitária – FAC, situada na Rua Desembargador Souto Maior 288 – Centro, João Pessoa – PB.


LAURECI STOUERA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA 048/2013

LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013			
	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSC. EST.
1º	BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP	70.175.336/0001-70	04.822.08-09 - PE
2º	BS - IND. E COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RAÇÕES LTDA	09.125.708/0001-43	06.217.073-2 - CE
3º	CHEIRO VERDE - SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUITIGRANJEIRO	08.792.028/0001-10	16.152.159-2 - PB
4º	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA	07.190.090/0001-70	16.144.182-3 - PB
5º	ELLYDA PATRICIA OLIVEIRA SOUSA - ME	17.431.361/0001-95	16.212.612-3 - PB
6º	FONSECA PIRES - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	14.101.470/0001-56	16.186.904-1 - PB
7º	JULIMAR IMPORTADORA, EXPORTADORA IND.COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	02.494.196/0001-43	12.166.683-2 - MA
8º	LUCENA FRIOS - JOSE LUCENA DA SILVA - ME	07.694.009/0002-70	16.186.532-1 - PB
9º	SAO BRAZ S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	08.811.226/0019-03	16.072.630-1 - PB


LAURECI STOUERA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 035/2013 - GP

João Pessoa, 22 de julho 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar a pedido **Jacqueline Maria de Pontes Lima Tavares de Farias** matrícula nº 800.117-1, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural II, símbolo DAA-204.


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1682ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 06 de AGOSTO de 2013.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:
II - EXPEDIENTE:
III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0323532012-1

Recurso VOL/CRF- nº 355/2012
Recorrente: REDE DA ECONOMIA SUPERMERCADO LTDA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: WALDEMBERG O. M. DE ALMEIDA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

2. Processo nº 0329832009-9

Recurso EBG/CRF- nº 306/ 2013
Embargante: MAC LAREM MÁQUINAS E MÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FERNANDO SOARES P. DA COSTA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

3. Processo nº 1054102011-0

Recurso HIE/VOL CRF- nº 242/2012
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ª Recorrida: TIM NORDESTE S/A
2ª Recorrente: TIM NORDESTE S/A
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO / WALDIR GOMES FERREIRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

4. Processo nº 1445692011-4

Recurso VOL/CRF- nº 343/2012
Recorrente: PB LUBRIFICANTES LTDA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuantes: CARLA SIMONE BURLAMARQUI / ROBERTO FLÁVIO DIAS CAMARA
Relatora: CONSª. GILVIA DANTAS MACEDO

5. Processo nº 0288752009-1

Recurso HIE/CRF- nº 200/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: GDS PRODUTOS ÓTICOS LTDA. - EPP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. Processo nº 0993232010-2

Recurso HIE/CRF- nº 195/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: LUIZ GONÇALVES DA SILVA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: MARIA DALVA LINS CAVALCANTI
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

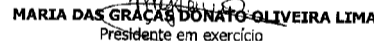
7. Processo nº 1346912011-0

Recurso VOL/CRF- nº 192/2012
Recorrente: URANIA SULAMITA VIRGINIO FREIRE COSTA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

8. PROCESSO Nº 1230442010-9

EMB/CRF Nº 411/ 2012
EMBARGANTE: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A
EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
AUTUANTE: FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA
RELATOR: ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

João Pessoa, 29 de julho de 2013.


MARIA DAS GRAÇAS DONATO OLIVEIRA LIMA
Presidente em exercício

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 527/ 2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Nome	Matrícula
1. 9195-13	EDIVANETE OLIVEIRA CASSIANO	972.633-1
2. 9283-13	SEVERINA FRANCISCA LOPES DA FONSECA	969.816-7
3. 8734-13	TERESINHA MÉRICA PEREIRA DE ALMEIDA	976.000-8

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 528-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

Processo	Nome	Matrícula	Portaria Nº	Fundamentação Legal
1. 8747-13	MARIA DAS NEVES SOARES DE LIMA	975.935-2	410	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 529-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Nome	Matrícula
1. 8735-13	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVEIRA COSTA	_____
2. 9381-13	FATIMA MARIA BERTOLDO DE ALMEIDA	_____
3. 9196-13	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	_____

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 530-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Nome	Matrícula
1. 9497-13	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA RAMOS	
2. 9285-13	CAMILA MONTEIRO GOMES PEREIRA	

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 531-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Nome	Matrícula
1. 8157-13	CÍCERO LOURENÇO DA SILVA	978.086-6
2. 9389-13	RITA MARIA LEÔNIDAS DE OLIVEIRA COSTA	972.076-6

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 532/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 08683-13	ALUISIO DA COSTA MOURA	70.686-8	1308	art. 3º da EC nº 47/2005
02 08960-13	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	95.736-4	1379	art. 3º da EC nº 47/2005
03 07632-13	MARIA JANISILVA CLAUDINO ALVES DE MELO	74.395-0	1328	art. 3º da EC nº 47/2005
04 08565-13	MARIA IRENICE LÔBO PORTO	77.927-0	1275	art. 3º da EC nº 47/2005
05 08533-13	MARLEIDE CORDEIRO LEITE	143.112-9	1295	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
06 08371-13	MARIA DO SOCORRO FORMIGA	75.137-5	1280	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88

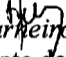
João Pessoa, 31 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0533/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 08962-13	IONE MEDEIROS DE CARVALHO SOLHA	89.755-8	1392	art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004

João Pessoa, 31 julho de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 033

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, **R E S O L V E**:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 070/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Desterro-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 034

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, **R E S O L V E**:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 016/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de Desterro-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0308/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:


Remover, a pedido, **ALDINIDA DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº. **6.24170-1** do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE para o(a) Departamento de Letras do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o processo nº 11.666/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 06 de junho de 2013.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 18.06.2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0197/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
05.922/2012	1.00626-6	Augusta Maria Medeiros de Lima	Reenquadramento


Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de julho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0216/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte distrato:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Nome	Data do Distrato
751/2013	05.205/2013	Francisco Pereira da Silva Júnior	26/07/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 29 de julho de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
E INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO – IPÊ

EDITAL Nº 01/2013**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS ORIUNDOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (ESTADO DA PARAÍBA)**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e o Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no uso de suas atribuições, tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de bolsas de estudo com vagas nos diversos Cursos de Graduação oferecidos pelo UNIPÊ, destinadas aos alunos egressos da rede pública estadual de ensino, referente ao segundo semestre de 2013, que reger-se-á pelas disposições a seguir delineadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objeto a concessão, pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), de 125 (cento e vinte e cinco) bolsas de estudo nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino, observando-se os quantitativos indicados no item 2.1, sendo 25 (vinte e cinco) bolsas de 100% (cem por cento) e 100 (cem) bolsas de 50% (cinquenta por cento) de desconto.

1.2 As Bolsas de Estudo serão destinadas ao estudante que atenda aos seguintes critérios:

- 1.2.1 Tenha cursado **todo** o ensino médio na rede pública estadual de ensino;
- 1.2.2 Tenha obtido nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na edição 2012 do ENEM;
- 1.2.3 Não tenha obtido nota zero na prova de redação na edição 2012 do ENEM;
- 1.2.4 Não seja graduado;
- 1.2.5 Não esteja matriculado em curso de graduação do Unipê ou de instituições públicas

federais ou estaduais;

1.2.6 Não esteja matriculado em instituição de ensino superior privada gozando de benefício de concessão de bolsas do governo federal (a exemplo do ProUni);

1.2.7 Para bolsas de 50% (cinquenta por cento): tenha renda familiar *per capita* de até três salários mínimos;

1.2.8 Para bolsas de 100% (cem por cento): tenha renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;

1.2.9 Os Cursos de Graduação serão ministrados pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ.

1.3 O Processo Seletivo de que trata o presente edital será de acordo com normas e critérios institucionais do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, desde que cumpridos todos os requisitos estipulados no item 1.2 deste edital, sendo executado em parceria com a Secretaria de Estado da Educação – SEE.

1.4 Os alunos beneficiados com bolsas no percentual de 50% (cinquenta por cento) poderão utilizar os programas governamentais e institucionais de financiamento e crédito estudantil (desde que exista limite de crédito disponível no momento da contratação do financiamento).

1.5 O benefício de que trata o presente edital é pessoalíssimo e não poderá ser utilizado em Instituição de Ensino diversa do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ).

2. DOS CURSOS E VAGAS.

2.1 Os candidatos irão concorrer às vagas oferecidas em cada curso oferecido pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), observando-se o seguinte quantitativo:

Curso	Turno	Qtde. de Bolsas de 100%	Qtde. de Bolsas de 50%
Administração	Noite	2	5
Arquitetura	Manhã	1	1
Computação	Tarde	1	5
Contabilidade	Noite	2	5
Design de Moda	Noite	1	3
Direito	Manhã	2	10
Direito	Noite	2	10
Educ. Física Bacharelado	Tarde	2	10
Educ. Física Licenciatura	Tarde	2	10
Enfermagem	Manhã	1	10
Enfermagem	Noite	1	10
Engenharia Civil	Tarde	1	3
Fisioterapia	Manhã	1	1
Fonaudiologia	Tarde	1	3
Gestão pública	Noite	2	5
Psicologia	Tarde	1	5
Redes de computadores	Noite	2	4
	Total	25	100

2.2 O Benefício de que trata o presente Edital limita-se exclusivamente à concessão de bolsas de estudo nos percentuais acima definidos, sendo excluído desse edital qualquer outro benefício, a exemplo de moradia, alimentação, materiais didáticos e acadêmicos, transportes e despesas congêneres.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas a partir das 09h do dia 06 de agosto de 2013 até às 18h do dia 12 de agosto de 2013, sendo efetuadas no sítio eletrônico do Centro Universitário de João Pessoa – Unipê (www.unipe.br).

3.2 Ao se inscrever, o candidato se declara conhecedor de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como declara estar ciente de que a insuficiência acadêmica em montante superior à 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada período implicará na imediata revogação do benefício de que trata o presente edital.

3.3 O candidato deverá se inscrever para apenas um dos Cursos mencionados no item 2.1 deste Edital. Na eventualidade de ter o candidato efetuado duas ou mais inscrições, prevalecerá a última inscrição efetuada, vedando-se transferências posteriores.

3.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Entregar no UNIPÊ, até as 18h do dia 12 de agosto de 2013, todos os documentos exigidos no Anexo I do presente edital;

3.4.2 A não apresentação da documentação supracitada implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo a que se refere este edital.

3.5 A declaração falsa referente à quaisquer informações fornecidas no âmbito do presente Processo Seletivo sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.6 A relação dos candidatos com inscrições deferidas será divulgada no site do Unipê (www.unipe.br) até as 23:59h do dia 16/08/2013.

3.7 Os resultados do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos exclusivamente para o ingresso no curso e turno escolhidos, com início previsto para o segundo semestre do ano de 2013.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado observando-se as seguintes etapas:

4.1.1 A classificação dos candidatos será efetuada por curso, na ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos no ENEM até o limite de vagas estabelecido para o curso/turno.

4.1.1.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, pela ordem, tiver a menor renda *per capita*, considerando-se os documentos apresentados segundo a modalidade de bolsa escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição (de acordo com os itens 1.2.7 e 1.2.8);

4.2 O recurso contra o resultado preliminar de classificação deverá ser interposto até às 18h do dia 20/08/2013, por intermédio de documento escrito, explicitando as razões do inconformismo, perante a Secretaria Geral de Ensino (SEGEN).

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no site do Unipê (www.unipe.br) no dia 23/08/2013.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados na forma do item 5 deste edital serão convocados para efetuar sua matrícula no UNIPÊ, na Secretaria Geral de Ensino (Segen), no período de 26 a 27 de agosto de 2013, das 08 às 18h.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

6.2.1 Originais do Título de Eleitor; CPF, Certificado de Conclusão do 2º Grau, Histórico Escolar e Documento de Identidade. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH).

6.2.2 Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.2.3 Duas fotos 3x4.

6.3 A falta de um dos documentos acima exigidos implicará no cancelamento da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

6.4 O candidato classificado, que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação.

7. RECURSOS OU QUESTIONAMENTOS

7.1 Os recursos ou questionamentos ao Processo Seletivo deverão ser encaminhados através de protocolo na Secretaria Geral de Ensino do Unipê (SEGEN).

7.2 O recurso deve conter o nome e o número do CPF do candidato, ser fundamentado e o que não estiver de acordo com esta exigência ou que for apresentado fora do prazo estabelecido será liminarmente indeferido.

8. DO ENCERRAMENTO

8.1 A bolsa de estudo de que trata o presente edital será imediatamente cancelada nas seguintes hipóteses:

- Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
- Pedido, pelo aluno, de cancelamento de sua matrícula, que implicará no imediato cancelamento do benefício de que trata o presente edital;
- A matrícula ou manutenção de matrícula, pelo aluno beneficiado, em instituição pública de ensino superior simultaneamente ao usufruto do benefício ofertado nesse edital;
- A conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou conclusão de qualquer outro curso superior em qualquer instituição de ensino superior (respeitando o previsto no item 1.2.4 deste edital);
- Aprovação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas em cada período letivo (vide exemplo mencionado no Anexo II, parte integrante do presente edital);
- Inveracidade em qualquer informação ou documento apresentado ao Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ);
- Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado (observando a duração máxima do curso conforme diretrizes do MEC e respeitando o regulamento interno do Unipê);
- Constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- Usufruto simultâneo do benefício concedido através deste edital e de bolsa de estudo concedida pelo ProUni em cursos do Unipê e/ou instituições de ensino diferentes;
- Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição.
- Solicitação do bolsista;
- Decisão ou ordem judicial;
- Evasão do bolsista;
- Falecimento do bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do sítio eletrônico do Unipê (www.unipe.br).

9.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Essa medida não elide aquelas que deverão ser tomadas na esfera penal.

9.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

9.4 A comprovação posterior de inveracidade nas informações fornecidas quando da seleção e/ou admissão implicará na imediata revogação do benefício, com possibilidade de cobrança retroativa dos valores referentes ao período já usufruído.

9.5 Sempre que necessário, serão divulgados no sítio eletrônico do Unipê (www.unipe.br) editais e avisos oficiais complementares sobre o Processo Seletivo.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Universitário de João Pessoa (Unipê).

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

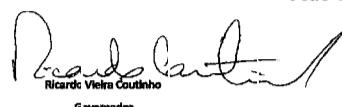
10. DO CRONOGRAMA

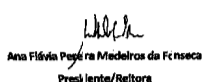
Atividade	Data
Homologação do Edital	31/07/2013
Publicação do Edital	02/08/2013
Período de Inscrição	De 06 a 12/08/2013
Último dia para entrega da documentação	12/08/2013
Divulgação da Classificação Oficial Preliminar	16/08/2013
Prazo para recursos sobre a Classificação Oficial Preliminar	19/08/2013

Divulgação da decisão sobre os recursos
Divulgação do resultado final

20/08/2013
23/08/2013

João Pessoa, 25 de julho de 2013.


Ricardo Vieira Coutinho
Presidente


Ana Flávia Peçanha Medeiros da Fonseca
Presidente/Reitora

ANEXO I

Para a seleção deverão ser apresentados, original e cópia, dos seguintes documentos:

1	<ul style="list-style-type: none"> Boletim de Desempenho Individual com os resultados do ENEM 2012.
2	<ul style="list-style-type: none"> Carteira de identidade e CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para membros do grupo familiar menores de 18 anos deverá ser apresentado somente a cópia da certidão de nascimento.
3	<ul style="list-style-type: none"> Deverá ser apresentado comprovante de residência individual, em nome de cada membro do grupo familiar. Caso algum dos membros não possua comprovante de residência, este deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
4	<p>São considerado comprovante de rendimentos para fins de comprovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ASSALARIADOS – Os três últimos contra cheques. AUTÔNOMOS - Declare com rendimentos dos três últimos meses, devendo ser apresentado DARF de recolhimento quando o valor ultrapassar o limite de isenção para o Imposto de Renda, Declaração de IRPF do ano vigente. Contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos últimos seis meses. Extratos bancários dos três últimos meses pelo menos ou Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Extrato bancário dos três últimos meses, Declaração do órgão previdenciário a que estiver vinculado o beneficiário, contendo o valor mensal recebido, Extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço http://www.mpas.gov.br. RENDIMENTOS ALUGUEL/ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar. Na circunstância de algum membro não ter renda, este deverá apresentar a CTPS ou uma declaração registrada em cartório onde conste que não possui rendimentos.
5	<p>Comprovantes do Ensino Médio</p> <ul style="list-style-type: none"> Histórico Escolar (os três anos do ensino médio) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
6	<p>Comprovante de Separação, Divórcio ou Óbito dos Pais</p> <ul style="list-style-type: none"> Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões. Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, este deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério do coordenador do Prouni.
7	<ul style="list-style-type: none"> Caso o candidato ou algum membro do grupo familiar tenha declarado imposto de renda referente ao último ano calendário, deverá ser apresentado o IRPF.

ANEXO II

PERCENTUAL MÍNIMO DE APROVAÇÃO NECESSÁRIO
À MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8